



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

DEPTRANS

## **Secretaria de Segurança Pública**

Departamento de Trânsito e Serviços

R: Rodolpho Guidini, 149 –Jd. Bela Vista-CEP 16200-718 Tel/Fax:18 3642-2215- [transito@birigui.sp.gov.br](mailto:transito@birigui.sp.gov.br)

Laudo de Avaliação

Birigui, 23 de maio de 2019

Para: Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Birigui

Assunto: Análise do material referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços

Nº24/2019

Venho por meio deste, informar o resultado das avaliações relativas aos itens 7.12.8 – OUTRAS COMPROVAÇÕES e XXIII – Amostras do presente edital.

Após análise dos documentos e amostras, submetidas à aprovação da Comissão nomeada através da Portaria nº 63/2018, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital e Anexo II – Termo de Referência, informamos que os documentos e amostras apresentadas pela empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA não atendem os requisitos presentes no Edital e seus Anexos, sendo a mesma reprovada na avaliação, conforme justificativa abaixo:

No dia 21/05/2019, às 10 horas na sede do Departamento de Trânsito, a Rua Rodolfo Guidini, nº 149, na presença das seguintes pessoas:

MELISSA PUERTAS SAMPAIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TIAGO DA MATA PESSOA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DANIELE FERREIRA DA SILVA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

FERNANDO TOMÉ DA SILVA – MARJ TINTAS LTDA

GILBERTO GALLANI SILVA – MARJ TINTAS LTDA

RONALDO MENDES BRANDÃO – MANORT IND COM. DE TINTAS LTDA

Segue lista de Presença em anexo.

Foi dado início a avaliação dos documentos e produtos entregues pela empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA:

1. Avaliação dos documentos apresentados:

1.1 Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, em conformidade com os dados constantes no termo de referência, referente a todos os produtos licitados.

Item	Produto	Análise Qualitativa	Análise Quantitativa	Microesferas
1	Tinta Branca	Inconclusivo	OK	Inconclusivo
2	Tinta Amarela	Inconclusivo	OK	Inconclusivo
3	Tinta Vermelha	Não apresentou		
4	Tinta Chumbo Fosco	Não apresentou		
5	Tinta Azul	Não apresentou		
6	Solvente	OK		
7	Microesfera	O laudo apresentado não é da empresa licitante		
8	Agregado	OK		

Os laudos apresentados não especificam o lote das amostras.

1.2 Registro ativo perante o CRQ – Conselho Regional de Química.

A licitante apresentou o registro conforme Edital.

1.3 Comprovação através de Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, ou qualquer documento similar, de profissional responsável técnico, devidamente registrado ou integrante do quadro societário, com registro ativo perante o CRQ – Conselho Regional de Química.

A licitante apresentou comprovante conforme Edital..

#### 1.4 Cópia de Licença do IBAMA

A licitante apresentou comprovante conforme Edital.

1.5 Atestado comprobatório de capacidade técnica de produção, compatível com as tintas e quantidades, emitido por laboratório credenciado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas A licitante não apresentou laudo de todos produtos que compõem o lote, faltando laudo da tinta vermelha, azul e chumbo fosco. O laudo da microesfera de vidro é de outro fabricante e não da Licitante.

A licitante apresentou comprovante conforme Edital.

1.6 Atestado, emitido por laboratório credenciado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas, que as tintas de demarcação viária à base de resina metilmetacrilato, atende as normas CET-ET-SH-14. Os laudos apresentados pela licitante não constaram que haviam microesferas inclusas, como solicitado em Edital

Item	Produto	Atestado
1	Tinta Branca	OK
2	Tinta Amarela	OK
3	Tinta Vermelha	Não apresentou
4	Tinta Chumbo Fosco	Não apresentou
5	Tinta Azul	Não apresentou

1.7 Atestado, emitido por laboratório credenciado ao ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas, que o solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária atende a norma CET ET SH 14.

A licitante apresentou comprovante conforme Edital.

1.8 A licitante que não possuir Certificado de Gestão ISO 9001, deverá apresentar amostra de todos produtos, acompanhado de laudo técnico, expedido por entidade pública ou privada credenciada ao INMETRO e ABIPTI, nos termos da Cláusula XXIII deste Edital e seus Anexos

Item	Produto	Amostra
1	Tinta Branca	OK
2	Tinta Amarela	OK
3	Tinta Vermelha	OK
4	Tinta Chumbo Fosco	OK
5	Tinta Azul	OK
6	Solvente	OK
7	Microesfera	OK
8	Agregado	OK

Conclusão da análise dos documentos e amostras apresentadas, o licitante, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, não atendeu todos os requisitos presentes no Edital.

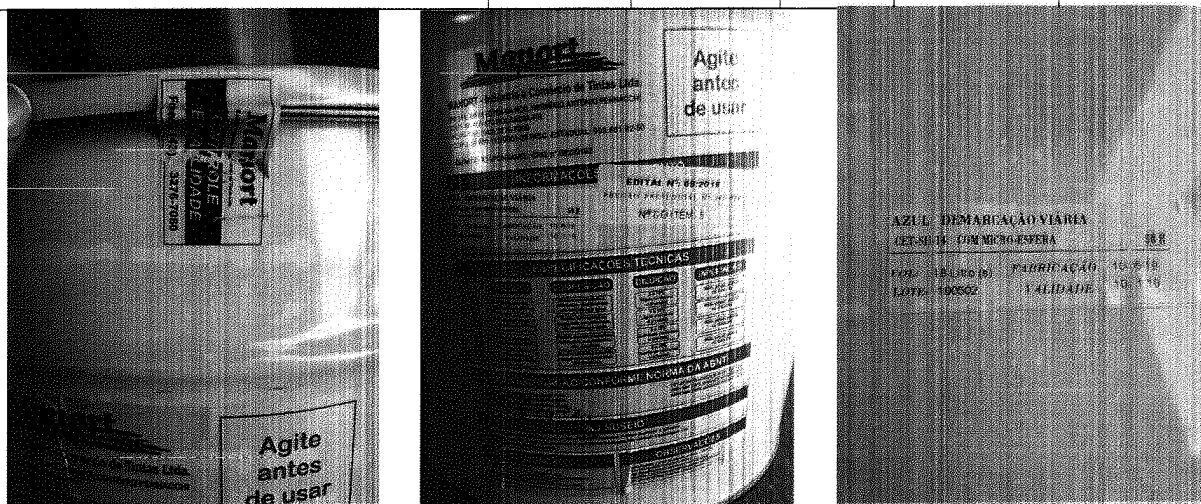
## 2. Análise das embalagens entregues

### 2.1 Embalagem das tintas

Elemento	Tinta				
	Branca	Amarela	Azul	Vermelha	Cinza Chumbo
A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos novos, em formato cilíndrico, com tampa removível.	OK	OK	OK	OK	Essa embalagem deveria ter o fechamento borboleta, e não foi entregue como edital.
O recipiente deverá ter capacidade para 18 litros de tinta.	OK	OK	OK	OK	OK
a. Nome do produto e referência normativa	OK	OK	OK	OK	OK
b. Nome comercial	OK	OK	OK	OK	OK
c. Cor da tinta (Nome e Código Munsell)	Não	Não	Não	Não	Não
d. Data de Fabricação	OK	OK	OK	OK	OK
e. Prazo de validade	Incompleto	Incompleto	Incompleto	Incompleto	Incompleto
f. Número do lote de fabricação	OK	OK	OK	OK	OK
g. Nome e endereço do fabricante	OK	OK	OK	OK	OK



h. Quantidade contida no recipiente, em litros	OK	OK	OK	OK	OK
i. Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ	Não	Não	Não	Não	Não
j. Selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade)	OK	OK	OK	OK	OK
k. Composição química	OK	OK	OK	OK	OK
l. Pictograma de perigo	Não	Não	Não	Não	Não
m. Palavra de advertência	OK	OK	OK	OK	OK
n. Frase de Perigo e precaução	OK	OK	OK	OK	OK
o. Telefone de emergência do fornecedor	Não	Não	Não	Não	Não



## 2.2 Embalagem da microesfera

A embalagem das microesferas de vidro deverá ser sacos de 25kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

A embalagem da amostra entregue era saco de rafia, não apresentou etiqueta de identificação com os dados necessários.

Não atendeu os requisitos do Edital



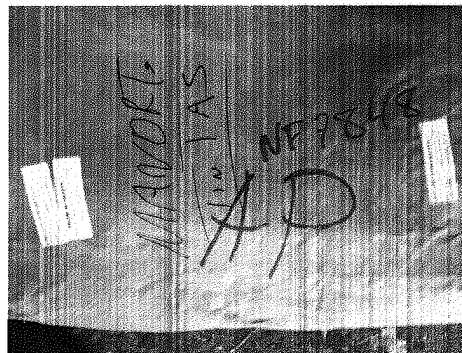


### 2.3 Embalagem do Agregado

Os sacos deverão ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.).

Não apresentou etiqueta de identificação com os dados necessários.

Não atendeu os requisitos do Edital



Conclusão da análise das embalagens das amostras apresentadas, o licitante, MANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, não atendeu todos os requisitos presentes no Edital.

### 3. Análise técnica das amostras com teste em campo

LOCAL DA APLICAÇÃO:

Avenida 9 de Julho – lateral da Dep. de Transito – Birigui SP

Dados Termo de Referência:

4.1.4 A tinta deve estar apta para ser aplicada nas seguintes condições:

- a) Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C e temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C
- b) Umidade relativa do ar até 80%

Condições de aplicação identificadas:

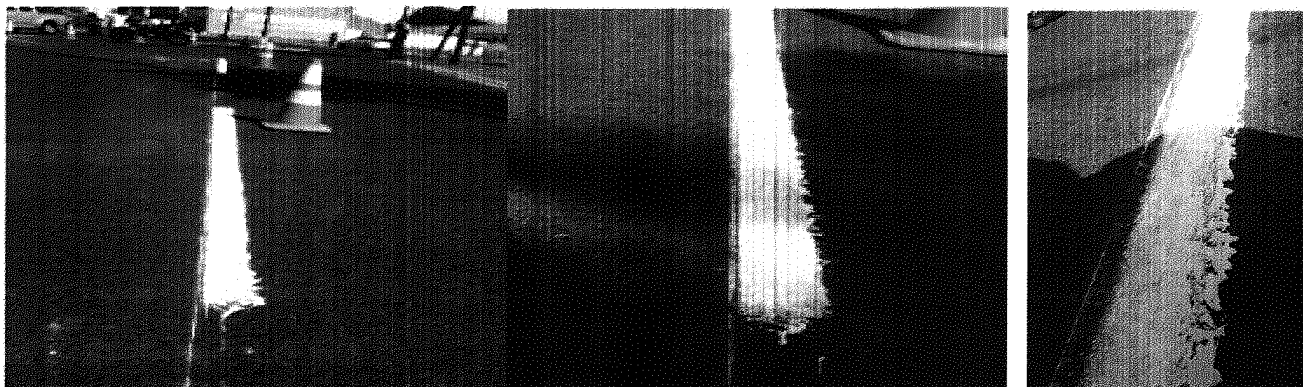
- a) Temperatura ambiente de 25°C e do pavimento de 29°C
- b) Umidade relativa do ar de 62%

*4.1.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo*

A tinta não teve condições de ser aplicada por máquina apropriada, por apresentar consistência fora da especificada.

Houve uma tentativa de realizar diluição do produto com 5% de diluente entregue pelo próprio Licitante, porém, não houve sucesso na aplicação.

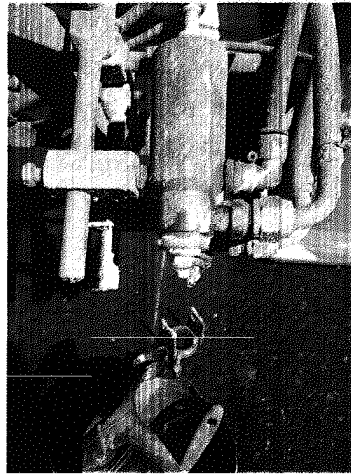
Abaixo fotos do produto aplicado com máquina de pintura:



A tinta aplicada não recobriu perfeitamente o pavimento e a liberação do tráfego ocorreu em tempo superior aos 30 minutos.

②

Houve entupimento do bico da pistola da máquina de pintura, mesmo após a diluição do material. Percebeu-se ineficiência do solvente também, já que o mesmo não apresentou a quebra de consistência esperada, após adição do mesmo.



O teste em equipamento foi interrompido.

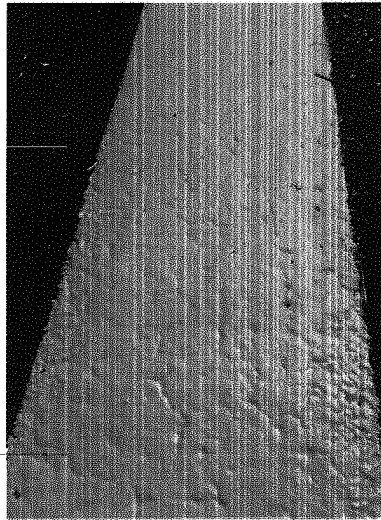
A tinta branca foi aplicada pura, sem diluição, com rolo de lã de carneiro em guia. Logo na primeira demão a tinta começou a escorrer. Tempo de secagem superior a 30 minutos.



A tinta amarela foi testada manualmente, com rolo de lã de carneiro em uma lombada. Com uma demão o produto não apresentou cobertura suficiente. Aplicou-se a segunda demão para melhorar a cobertura e então a tinta demorou a secar, em tempo superior a 30 minutos.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a vertical stroke.





Questionado se as demais amostras, de cores diversas, seriam de mesma propriedade que a branca e amarela, o representante da licitante, Sr RONALDO MENDES BRANDÃO, informou que todas as tintas apresentavam a mesma consistência e portanto desnecessário o teste com as demais cores.

Os testes de aplicação, tanto utilizando equipamento de pintura quanto aplicação manual, não atenderam as normas e requisitos especificados nesse edital.

Conclusão da análise de aplicação das amostras apresentadas, o licitante, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, não atendeu os requisitos presentes no Edital.

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA foi REPROVADA na análise dos três elementos objetos desse processo.

Sem mais para o momento, agradeço desde já.

**MELISSA PUERTAS SAMPAIO**  
Diretora do Departamento de Trânsito

Ilmo Senhor -----

**MARCEL LYUDI KOZIMA**

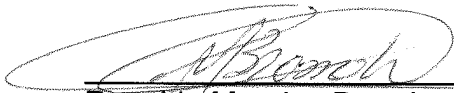
Pregoeiro Oficial

## ATA DE PRESENÇA

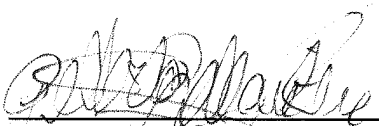
Em continuidade ao Processo Licitatório, Conforme Edital nº 69/2019, Pregão Presencial nº 24/2019, estavam presentes na análise das amostras e durante todo o período de teste, no dia 21 de maio de 2019, com início às 10h e término às 11:10.



Melissa Puertas Sampaio  
Diretora do Departamento de Trânsito



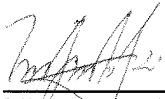
Ronaldo Mendes Brandão  
Representante da Manort Tintas



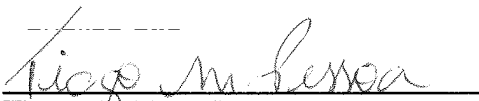
Gilberto Gallani Silva  
Representante da Marj Tintas



Fernando Tomé da Silva  
Técnico da Marj Tintas



Nilson José de Almeida Junior  
Operador de Máquinas



Tiago da Mata Pessoa  
Membro da Comissão de Compras

O Laudo da Análise, será confeccionado pela Sra Melissa Puertas Sampaio, Diretora do Departamento de Trânsito, e encaminhado ao Pregoeiro Oficial, e o mesmo será Publicado, conforme o Edital.